

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROCEC 0001 - 346/75
Fls. 02
SUBSICO 03

Em 8/2/975.

Do : Chefe PI Munduruku
Ao : Chefe BAI, Delegado Regional 2ªD.R. e D.G.P.C.
Assunto : PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

CEDI - P. I. B.
DATA 09 10 86
CCD MVD 03

Prezados Senhores:

Sirvo-me da oportunidade para encaminhar à Vossas Senhorias o presente projeto.

- I - UNIDADE: Pôsto Indígena Munduruku.
- II - LOCALIZAÇÃO: Rio Cururu, afluyente da margem direita do Rio Tapajós; Município de Itaituba, PA.
- III - FINALIDADE: Planificar e orientar a atuação do Pôsto, através de um PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO, de âmplas perspectivas, visando não só um futuro imediato, mas valendo-se de uma revisão de sua atuação no passado e, procurando analisar a situação presente, apontar e sugerir medidas a serem aplicadas.

IV - JUSTIFICATIVA:

1: Antecedentes Históricos

- i. A atuação entre os índios munduruku foi iniciada em 1912 pela Missão S. Francisco, Missão Cururu. Os índios já estavam integrados no comércio extrativo da região quando de sua chegada. A Missão procurou desviar os índios do comércio nocivo dos regatões, incentivando os índios com o oferecimento de mercadorias mais baratas e, pagando inclusive melhores preços que os demais comerciantes. (Murphy, 1956:7)
- ii. Em 1942 o S.P.I. instalou um Pôsto no curso médio do Rio Cururu, 4 horas abaixo da Missão e 6 horas acima da embocadura.
- iii. No seu primeiro relatório o Inspetor Chavas salientou que os índios "viviam escravizados, devendo uma conta impagável e ganhando em relação ao seu trabalho um ordenado tão miserável que não chegava para pagar as migalhas que compravam" e os que eram dirigidos pela Missão "viviam também escravizados, tolhidos de seus direitos de liberdade e sujeitos

Em

Do

Ao

Assunto

além de tudo ao costume colonial estrangeiro". (Arnaud, 1974:28)

- iv. O Pôsto conseguiu dinamizar suas atividades, prosperando economicamente. Sua produção de borracha subiu de 576 kg. em 1942 para 13.062 kg. em 1945. (Ibid.1974)
- v. Em 1946 já existia em funcionamento 1 ferraria, 1 carpintaria, 1 pequena usina de beneficiamento de arroz movida a vapor, 1 escola. (Ibid.)
- vi. A produção de borracha cresceu de 15 ton. em 1946 para 23 ton. em 1947, quando começou a aviar os seringueiros regionais. (ibid.)
- vii. A nova posição assumida pelo Pôsto provocou imediatas reações passando a ser combatido, inclusive na imprensa. Isso resultou em fortes ingerências políticas e econômicas, às quais se aliaram os missionários, resultando no afastamento de seu dirigente. (ibid.)
- viii. O Pôsto entrou em rápida decadência tanto no aspecto comercial como assistencial, tendo encerrado praticamente suas atividades em 1960. (ibid.)
- ix. A Missão passou a controlar a mão-de-obra indígena "não só para evitar que eles fossem explorados" como para a consecução de seus "fins espirituais" e para garantir a própria sobrevivência econômica. (ibid.)
- x. Passando a receber ajuda permanente da Força Aérea Brasileira (ainda na década de 50) inclusive no transporte aéreo da produção de borracha, conseguiu estabelecer sua economia, controlando a maior parte dos índios. (ibid.)
- xi. Das três principais organizações que atuavam no Alto Tapajós, a única que conseguiu sobreviver foi a Missão. O Pôsto extinguiu-se por motivos de ordem administrativa e a empresa monopolista (Arruda, Pinto & Cia.) entrou em declínio econômico, encerrando seus negócios na região. (ib.)

2. Antecedentes Próximos

- i. Em 1971 houve uma tentativa de reativação do Pôsto pela

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

Processo FUNAI 806/25
Fl. 54-7
Assinatura

Em

Do

Ao

Assunto

FUNAI, que resultou infrutífera.

- ii. Em 1973, com o apoio prestado pela Base Avançada de Itaituba, essa reativação tornou-se efetiva e o Pôsto foi dotado de uma infra-estrutura necessária ao seu funcionamento: reforma da sede, compra de embarcações: 1 barco de 15 HP, 1 "voadeira", aparelho de rádio, construção de uma enfermaria. De pessoal passou a contar com um chefe de posto e um enfermeiro.
- iii. Nessa fase procurou-se desenvolver a agricultura dos índios apresentando resultados satisfatórios e melhorou-se as condições de atendimento sanitário, inclusive com tratamento de tuberculose na própria aldeia.

3. Situação Atual

- i. No ano de 1974, o Pôsto passou a desempenhar plenamente suas atividades assistenciais através da enfermaria e da cantina, que se tornou possível com o Projeto de Extração de Borracha.
- ii. Os índios passaram a comercializar seus produtos com o Pôsto através da cantina, onde conseguiram bens de consumo.
- iii. Os índios residentes fora do Pôsto passaram a ser atendidos com o Barco Munduruku, que em deslocamentos constantes na área, incluindo os rios Tapajós, Juruena, Anipiri, Paracuriti e S. Manuel, conduz mercadorias a serem trocadas e remédios para o atendimento de saúde.
- iv. Conseguiu-se eliminar o comércio de regatões dentro da área e passou-se a competir com os mesmos fora da área.
- v. O empobrecimento dos seringais dentro da área indígena causou grande êxodo dos índios em busca de melhores "localizações".
- vi. Nessas áreas estão sujeitos ao agêdio dos regatões (existem 6 na região).
- vii. A produção em 1974 foi de 4.510 kg. de borracha e 838 kg. de castanha, sendo que apenas 1.500 kg. foram produzidos dentro da área indígena.

340135
Direção F.V.
F.V.
Rubrica

Em

Do
Ao
Assunto

- viii. A produção prevista de 10 ton. não foi alcançada, primeiramente ~~xãz fex xãzax~~ devido ao atraso na liberação da verba, quando perdemos a metade da safra em seu melhor período (MAI/JUL). A grande incidência de malária neste ano e a enchente vieram completar os fatores adversos.
- ix. O projeto apresentou um déficit de Cr\$13.000,00 dividido entre o saldo de mercadorias no valor de Cr\$6.000,00 e Cr\$7.000,00 de débito dos índios.
- x. Esse débito incidiu sobre os índios do Fôsto, que foram aviados, representando uma quantia média de dívida equivalente às ferramentas adquiridas pelos índios. Os seringais da área indígena foram os que apresentaram menor produtividade.

4. Apreciação

- i. Apesar do déficit apresentado, sua simples execução representou muito para a efetivação de nossa atuação na área. Afirmou nossa presença, impondo respeito e prestação assistência aos índios.
- ii. A comercialização da borracha é fundamental à existência do Fôsto e primordial à economia indígena.
- iii. A experiência acumulada foi positiva, os contatos foram feitos e os índios estão motivados. No final do ano conseguimos apurar 1 ton. de borracha numa só semana em toda a área.

V - CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

- i. O projeto não pode ser executado nos termos atuais de prestação anual de contas;
- ii. Deve abranger um maior período de tempo e, principalmente, não se limitar a um só produto;
- iii. A comercialização da borracha abrange um período maior de tempo, passando de um ano para o outro;
- iv. Além disso, existe o período da entre-safra, quando

8

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROCTO PNV. 306/95
Fls. 8
Rubrica

Em

Do

Ao

Assunto

os índios não podem ficar desprovidos dos bens de consumo. O projeto precisa incluir sua produção agrícola também (farinha). No ano de 1954 os índios chegaram a produzir 47 ton. de farinha; (Arnaud, 1974)

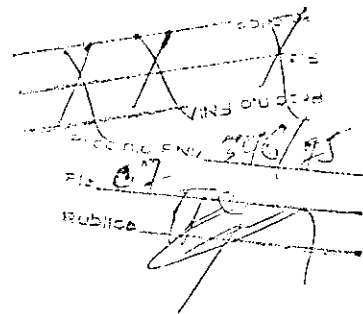
- iii. A região próxima, altamente produtora de borracha, carece de produtos agrícolas, tornando-se ótimo mercado para o excedente da produção indígena;
- iv. A atividade econômica do Pôsto não pode, portanto, sofrer solução de continuidade em nenhum período do ano;
- v. O grande desenvolvimento alcançado pelo Pôsto no passado foi justamente por contar com um capital de giro que lhe possibilitava um funcionamento ininterrupto;
- vi. A Missão comercial através de uma cantina sempre pronta a atender às necessidades dos índios, (vendem inclusive máquinas de costura) comprando qualquer produto trazido pelos índios: borracha, farinha, artesanatos, castanha, peles, peixes e carne de caça;
- vii. Se existe dentro da área uma Missão com tal capacidade de atendimento, não podemos nos omitir, apresentando um trabalho insuficiente e descontinuo.

VI - CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DA MISSÃO

- i. Apesar de contar com uma infra-estrutura bem montada, principalmente quanto ao atendimento sanitário e, naturalmente, contando com o apoio da FAR, podemos notar algumas falhas em seu trabalho e sobre as mesmas, estabelecer a nossa estratégia de ação.
- ii. Isso é evidenciado por uma atuação paternalista e uma discriminação no trato com o índio, gerando desconfiança por parte destes, entretanto, se submetem em função dos benefícios recebidos. Os índios da Missão são desconfiados e retraídos.
- iii. No Pôsto, não dispomos dos mesmos recursos materiais, mas existe uma real integração entre índios e funcionários, onde os índios se sentem como iguais e portar-se desconfiados.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2ª DELEGACIA REGIONAL

Em



Do

Ao

Assunto

traidamente.

- iv. Conseguindo unir esse espírito de trabalho a um melhor desenvolvimento material, poderemos conseguir melhor penetração entre os índios. Alguns já disseram que prefeririam transacionar conosco, mas temem represalhas da Missão e ainda não podemos fornecer-lhes tudo o que necessitam. Esperam nossa estabilização na área.
- v. A vizinhança com uma Missão tão poderosa, nos impõe um grande desafio, que exige um trabalho sério.
- vi. Para o prosseguimento do nosso trabalho na área, temos que nos valer criticamente da experiência passada tanto do Posto como da Missão e, poderemos inclusive, superar situações, constituindo, assim, uma atividade realmente útil à comunidade munduruku.

VII - CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO POSTO

- i. Deve ser consultado o Relatório Anual de 1974, onde são expostas as necessidades, bem como as potencialidades da área.
- ii. Uma parte tratou da BARRACA E A COMUNIDADE MUNDURUKU, cujo trabalho extrativo representou um fator dissociativo para a tribo, culminando no êxodo para outras áreas e sugerimos uma medida para inverter tal situação, transformando-a num fator de aglutinação, através de seu plantio regional.
- iii. Boas condições de trabalho e assistência poderão atrair novamente os índios para a área indígena, privando-os do contato nocivo dos regatões.

VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Acha-se que a nossa atuação na área munduruku deve acentar-se em BASES COOPERATIVISTAS. O grau de integração do grupo, as necessidades da região de difícil acesso, onde as transações são feitas em espécie e não em dinheiro, possibilitam e exigem ao mesmo tempo, a criação de uma COOPERATIVA LTSA, de produção e consumo.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROCURADOR GERAL 306/75
DIRETOR
SECRETÁRIO

Em

Do
Ao
Assunto

A Cooperativa comercializará sua produção agrícola e extrativa, oferecendo-lhes os bens de consumo pelo justo preço.

A experiência será nova na FUNAI, mas as peculiaridades regionais exigem tal medida, que poderá, inclusive, servir de modelo posteriormente para outras áreas.

Isso assegurará uma participação dos índios na administração da Cooperativa, integrando-se ativamente no trabalho, com uma motivação maior, pois estarão cuidando do que lhes pertence.

A Cooperativa assegurará um capital de giro para uma atuação econômica ininterrupta e revertendo as sobras apuradas anualmente, como RETORNO aos cooperados, depois de deduzidos o Fundo de Reserva, os Fundos de Assistência Técnica e Social.

Enfim, estabeleceremos uma COOPERATIVA MISTA, dentro das normas estatutárias e prestaremos assistência aos índios para que possam desempenhar suas atividades de cooperados.

Estaremos nos integrando à Política Nacional de Cooperativismo, Lei nº 5.764 de 16.12.71 e estaremos nos capacitando para receber assistência técnica.

Naturalmente teremos que fazer uma adaptação às condições tribais, bem como ao fato de já sermos um Órgão Público, com verbos próprias, mas poderemos utilizar a assistência técnica dos demais órgãos estatais e para-estatais.

POR QUE UMA COOPERATIVA?

Se o Governo procura implantar cooperativas entre os agricultores principalmente para corrigir seus erros individualistas e despertar-lhes a solidariedade, por que não usarmos o background indígena, seu solidarismo natural, que, infelizmente, vem se perdendo à medida que se integram à comunidade nacional?

Teremos menos dificuldade em implantar o sistema cooperativista.

IX - ORGANIZAÇÃO DA COOPERATIVA

Poderá ser organizada dentro das normas estabelecidas,

PROCC. Nº 111
21. 01
RUBRICADO

Em

Do

Ao

Assunto

regida por um estatuto, podendo até ser filiada ao INCRA, recebendo uma denominação própria: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA MUNDERUKU LTDA. (O termo Ltda. é exigido para indicar que a sociedade é de responsabilidade limitada, i.e., a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limita ao valor do capital por êle subscrito).

OBJETIVOS: Compra em comum, vendas em comum, beneficiamento de produtos e consumo.

1. O Pósto conta com 25 índios que poderão ser associados (o número mínimo é de 20 e o máximo ilimitado).
2. Cada índio poderia receber o financiamento para a integralização de sua quota-parte de, digamos, Cr\$3.000,00.
3. Essa quantia poderia ser integralizada pelo índio num prazo de 6 anos, com uma carência de 3 anos. Poderia inclusive ser cobrado juros de 7% a.a., que não seriam capitalizados no período de carência, sendo exigíveis somente após o período de carência, proporcionalmente ao valor das prestações pagas na mesma ocasião destas. (Normas Operativas Aplicáveis a Financiamentos de Projetos:1972:25)
4. Garantia - Não havendo possibilidade de exigências de hipoteca ou similares, a garantia do índio será MORAL.
5. Reembolso - Em parcelas, observando o seguinte escalonamento:

3º ano	- 10% ao final desse ano;	- Cr\$300,00
4º ano	- 20% em três parcelas iguais exigidas no final de cada quadrimestre;	Cr\$600,00
5º ano	- 30% obedecendo a mesma sistemática?	Cr\$900,00
6º ano	- 40%, idem.	(Ibid.1972:26) Cr\$1.200,00
		<hr/> Cr\$3.000,00

6. Assistência Técnica e Fiscalização - A cargo de entidades especializadas. Na assistência técnica os órgãos oficiais no gênero e a fiscalização através de Auditoria.

G

Processo FPM/SC/...
Fls. 107
Rubrica

Em

Do

Ao

Assunto

7. O capital inicial de giro será de Cr\$75.000,00. Informo que para a compra de 10 ton. de borracha, vamos precisar este ano de Cr\$60.000,00. Teremos ainda os gastos de frete e combustível (quantia esta que será reembolsada ao incidir sobre o preço da mercadoria, ao calcular-se seu justo valor).
8. Dos cooperados - Só poderão tomar parte da cooperativa os índios residentes no Pôsto (evitar desvio de produção).
9. Os demais índios serão consumidores dos produtos da cantina, não gozando dos privilégios dos associados. Terão mercadoria mais barata que noutra fonte e melhores preços por seu produto.
10. No comércio da cooperativa na região, especificamente, a venda de farinha, excedente agrícola dos cooperados, teremos que comercializar com "civilizados", adquirindo sua produção de borracha.
11. Isso poderá resultar novamente em injerências políticas e econômicas.
12. Mas como essa região é altamente produtora de borracha e o período de safra coincide com o de preparação de roças. Estas são deixadas em segundo plano. Isso torna a região um ótimo mercado para a cooperativa.
13. Os regatões compravam a farinha dos índios a baixo preço (30,00) e vendiam a alto preço (90,00 a 120,00).
14. Tendo sido proibida a comercialização dentro da área indígena, os regatões não conseguiram farinha para suprir seus fregueses.
15. Muitos "civilizados" queriam comerciar conosco para conseguir farinha.
16. Comprei muita borracha nessas condições, e os índios passaram a receber melhor resultado para o seu trabalho.
17. Devo explicar que nessa região (Tepajós e Jurupena) os índios vivem misturados à população católica.
18. Temos prestado assistência sanitária inclusive a não índios, porque não contam com nenhum outro recurso, sendo uma região

RECIBO Nº 306125
VIA: [assinatura]
MUDICA [assinatura]

Em

Do
Ao
Assunto

esquecida pelos três estados que a compoem: PA, AM e MT.

19. Isso nos dá força moral para a atuação na região.
20. Os índios, como cooperados, estarão numa posição de superioridade, pois serão os "patrões" (térmo da região).
21. Os índios residentes fora da área serão estimulados a residir no Fôsto ou retornar a seus domínios, para tomar parte nos benefícios da cooperativa.
22. A nossa concorrência na área dos regatões resultou na falência de um que operava na zona que passamos a cobrir.

X - BENEFÍCIOS DA COOPERATIVA

1. Área Educacional - trabalho de horticultura para as crianças, criação de clube agrícola tipo 4S) o que melhorará as condições de merenda escolar.
2. Área Social - compra de uma boa eletrola para o salão de festas, para uso coletivo, evitando a atual disputa para conseguir tais aparelhamentos através por parte dos índios.
3. Implementos Agrícolas - compra de máquinas e trator.
4. Criação de Gado - compra feita com os próprios recursos da cooperativa(a caça já começa a se extinguir)

XI - ÁREAS DE AÇÃO

1. Agricultura: aumento no tamanho das roças, plantio de mandioca, milho, arroz e feijão; fornecimento de sementes, inseticidas, ferramentas, etc.
2. Extrativismo Vegetal: Borracha, Castanha.
3. Formação de seringa de cultivo: produção em 7 anos. Trabalho já iniciado no Fôsto.
4. Consócio: fornecimento de mercadorias.
5. Comercialização de Borracha e Castanha.
6. Artesanato.
7. Melhoramentos comunitários.
8. Industrialização de produtos: fabricação de farinha e beneficiamento do carvão para conseguir melhores preços.

XII - ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO

PROCESO Nº 116/75
FIP
RUBRICA

Em

Do

Ao

Assunto

XII - ÉPOCA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Esse projeto necessita de uma atenção especial quanto à urgência de sua aplicação.

1. Liberação da verba no máximo até março/75, porque a mercadoria deve ser transportada para o Pôsto. O rio apresenta melhor navegabilidade nesta época. Não contamos com o transporte da FAB.
2. Em MAIO temos que começar a safra de borracha.

OBSERVAÇÃO: No ano passado a verba foi liberada em junho e a mercadoria só chegou no Pôsto em 10 de julho, constituindo a causa do déficit apresentado.

Solicito uma atenção especial para este projeto quanto à sua oportunidade de aplicação numa tribo que já atingiu um certo grau de integração com as fronteiras expansionistas da nossa sociedade.

Apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cornélio Vieira de Oliveira
Cornélio Vieira de Oliveira

Bibliografia: página seguinte.

Anexo: Modelo de Estatuto.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2ª DELEGACIA REGIONAL

PROCCO.FUNAI 346178
VIA 13
RUBRICAS

Em

Do
Ao
Assunto

B I B L I O G R A F I A

- Arnaud, Expedito, Os Índios Munduruku e o Serviço de Proteção aos Índios, Museu Goeldi, Belém, 1974.
- Freitas, Maria José de, Constituição de Legalização de Cooperativas Agrícolas Mistas, Secretaria da Agric. 1972.
- Gayoto, Adelaide Maria, Educação Cooperativa, Sec. Agric.
- Murphy, Robert F., Mundurucú Religion, Sup. da Borracha. Pinheiro
- Junqueira, José Barroso, Como Organizar uma Cooperativa, Sec. Agric.
- Murphy, Robert F., Mundurucú Religion, University of California Press, Berkeley, 1958.

46/25
FUNAI
DELEGACIA REGIONAL

Em

Do

Ao

Assunto

A P Ê N D I C E

COMERCIALIZAÇÃO DA BORRACHA DO PI MUNDURUKU

Existem duas soluções para a comercialização da borracha no Pôsto. Uma a curto prazo e a outra a longo prazo. Sendo a segunda mais proveitosa.

1. Beneficiamento da borracha para se alcançar melhor preço. Se beneficiarmos a borracha que vamos adquirir este ano por Cr\$6,00 o quilo, na Goodyear em Belém, por Cr\$3,00, conseguiremos vendê-la em São Paulo por Cr\$15,00. O transporte de 10 ton. no caminhão da 2a. D.R. àquela praça ficará em cerca de Cr\$3.000,00.

Além desse lucro, traremos no retorno mercadorias mais baratas. Os índios serão melhor servidos tanto nos preços como no valor e variedade de produtos.

Fariamos uma 1a. viagem em SET. para comercializarmos a borracha do 1º fábrica, evitando sua quebra, o que ocorre, se ficar estocada por muito tempo.

Em FEV, se faria a 2a. viagem-compra, transportando a borracha do segundo fábrica.

O dinheiro assim circulará mais rapidamente e, consequentemente, os progressos alcançados pela Cooperativa.

A borracha será transportada por água até Jacareacanga; de lá seguirá para Itaituba de caminhão (da Base), donde seguirá para Belém pelo iate Tembê. Para S. Paulo seguirá de caminhão.

2. Formação de Seringais de Cultivo- trabalho que exige um período maior de tempo (a borracha leva 7 anos para produzir). Mas é um trabalho necessário e imprescindível devido ao estado dos seringais nativos.

O plantio racional assegura uma produção por hectare de 500 quilos no 8º ano, 700 no 9º, 900 no 10º, 1.200, 1.400 e assim por diante nos anos subsequentes.

Os gastos previstos para o plantio é de Cr\$14.402,70 por hectare, com financiamento até de 100% do valor, com prazo de 12 e carência de 3 anos.

Já temos 1 hectare de terreno preparado para o plantio agora em SIV/IAE. Faremos uma adaptação por questão de brevidade e não contamos ainda com tais recursos.

As sementes serão colhidas pelos índios e plantadas em viveiro. Se não tivermos condições de conseguir os "clones" necessários para serem enraizados para se conseguir boa produção, nossa plantação se transformará em seringal nativo.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROCON. FUNAI
Fis. 905-77
Rubrica

Em

Do

Ao

Assunto

Existe a possibilidade de conseguirmos ou com o INCRA ou ACAR/PA. os clones mais produtivos e resistentes - IAN 717, IAN 873, FX 3810. São tipos já selecionados e que oferecem bom rendimento.

Foi oferecida a oportunidade ao Chefe do Posto de fazer um estágio de uns 15 dias em Bel Terra, Santarém, na ACAR, para aprender a fazer enxerto de seringueiras.

Posteriormente, teremos condições de beneficiar a borracha no próprio posto, o que não exige muita técnica ou custo elevado de material. Até o cernambi pode ser transformado em borracha de boa qualidade.

Visitei um seringal no estado do E.S. que com 10.000 pés de seringueiras está rendendo Cr\$50.000,00 por mês. Beneficia a borracha no próprio local e vende em S.P;

Esses dois trabalhos poderão ser executados dentro da operação da própria Cooperativa e de uma maneira mais eficiente.

Cornélio Vieira de Oliveira
Cornélio Vieira de Oliveira
Belém, 9/2/75

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		P. S. T. - S. S. S. S. S. Correio de Uniao, C. S. 13/AGO 1975 CONTROLÉ Nº 64285
DE BELEM	NR 96 PLS 76 DT 120875 HS 0824	
RECEBIDO DE	PPT22 120875 AS 0849 POR FA/HG	
ENDEREÇO	DGPC/BSB	
TEXT E ASSINATURA	NR 1439/2ADR DE 11.08.75 - ADITAMENTO NOSSO RDG 1428 DE 08.08.75 TRANSCREVE- MOS SEGUINTE RDG BIPT NR 402/AJAI DE 11.08.75 PT ADITAMENTO RDG 400/AJAI DE 07.08.75 VG INFO RECURSOS PROJETO BORRACHA PI MUNDURUKUH TENDO SIDO INSUFI- CIENTE VG BEM COMO MERCADORIA PARA AVIAR INDIOS TER TERMINADO ET CONSIDE- RANDO NECESSIDADE ATENDER MESMOS UMA VEZ QUE CORTARAO BORRACHA ATEH FINAL - CORRENTE ANO VG SOL INTERCEDER JUNTO ORGAO COMPETENTE FIM REPASSAR PELO ME- NOS VINTE MIL CRUZS PT SDS -)()()() AJAI)()()() (PT SDS -)()()()()()()()()()	
	2ADR/BELEM <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; width: 150px;"> 1234 12/08/75 [Signature] </div> <div style="text-align: right;"> C. D. e. d. e. m. , a. c. o. m. i. n. i. s. t. r. a. c. i. o. n. a. l. d. o. i. n. d. i. o. DEB, para encaminhamento. D. J. B. e. , 09/08/75 [Signature] </div> </div>	

<p>M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE VIDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO</p>		<p>707 - Brasília - D.F. Serviços Rádio/Comunicações <i>[Handwritten Signature]</i> CONTROLE Nº 264158</p>
<p>DE BELEM NR 78 PLS 60 DT110875 HS 07.50</p>		
<p>RECEBIDO DE PPI22 AS 110800 POR JF/RV</p>		
<p>ENDEREÇO</p>	<p>DGPC/BSB</p>	
<p>TEXTO E ASSINATURA</p>	<p>NR 1428-2ADR DE 08-08-75 - RERA 215 INFO PROJETO EM ANDAMENTO PROMETENDO BOM RESULTADO PTVG ENTRETANTO SEGUNDO PROJETO PARCELA AH FINANCIAR SERIA SETENTA CINCO MIL CRUZEIROS ET APENAS ATENDIDO VINTE OITO MIL NOVECENTOS QUARENTA HUM CRUZEIROS QUE REPRESENTA RESULTADO SAFRA ANTERIOR DEDUZIDA - PARCELA FINANCIADA PT CH AJ ITB SOL REMESSA VINTE MIL CRUZEIROS IMPORTANCIA ESSA SUFICIENTE COBRIR TODA SAFRA PT SDS</p> <p style="text-align: right;">DR-BEL</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end;"> <div style="border: 1px dashed black; padding: 5px; width: 100px;"> <p><i>112339</i> <i>[Handwritten Signature]</i></p> </div> <div style="text-align: right;"> <p><i>[Handwritten Signature]</i> Proc. No FNI/ 206175 RUBRICA</p> </div> </div>	

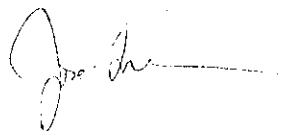
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DELL 24 DI/BEL

2/S/DGPC 18 DE 75 SOL INFORMAÇÕES DOU ANDAMENTO/
PROJETO BURDEROKU ET APLICAÇÃO RECURSOS COLOCADOS AN/////////
DISPOSIÇÃO PELO DGPC V6 PROC 346/75 PT DOS JOSEH ALVES DE
MELO RESP P/DIR DGPC //

AMP/maia

Para S.R.A.



5/19/75



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Processo FNU 306/75
Fls. 36
Rubrica

F N I

2ª DELEGACIA REGIONAL
Praça da Liberdade nº 1016
Favos nº 22 - Fátima nº 411
Belo Horizonte, 25 de Maio de 1975
L. de

ao Senhor Delegado
da 2ª DR, para este-
cer e emitir parecer.
Data, 29/4/75

Rubrica Celso de Aguiar

em 04/05/75

Segue em anexo documentação
ao Processo FUNAI/BSB/148/74 por
se tratar do mesmo assunto em
seja, a respeito de terras na
área do P.I. Mandanuká.

— quem —

A DEP

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

George Zaver
COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

A DDC

O projeto de desenvolvimento comunitário, do
Chefe de P.I. Mandanuká, parece-me bastante razoável.
Pois atende à necessidade de ser implantado, mas
também com algumas possibilidades de a longo de
prazo, promover a desenvolvimento em
serviços da reserva e, ainda, outras para este,
de âmbito da Missão e o que se apresenta
fora de uma visão restrita de comunidade com o
Estado, deve ser liberado e mais rápido
possível.

Luiz Antônio de Almeida
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

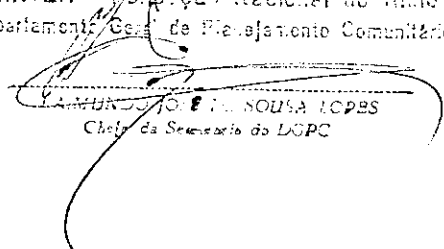
346/75
FIC 37
Rubrica

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, estou anexando ao presente Processo, cópia do Relatório do Chefe do PI Munduruku/Aj. Itaituba e Memo. nº 135/SA/75, de 17/09 /75.

DGPC, 22/setembro/75

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário


YAMUNÓ JO. DE SOUSA LOPES
Chefe da Secretaria do DGPC

346/75
38
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO. Nº 135/SA/75 Brasília, 17 de setembro de 1975

Da : SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Para : DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO
Assunto : Solicita o Projeto de Desenvolvimento Comunitário - PI Munduruku

Senhor Diretor:

Solicito os bons ofícios de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta SA o Projeto de Desenvolvimento Comunitário elaborado pelo Chefe do PI Munduruku, enviado a esse Departamento, pela COAMA, em 14/4/75, pela Guia de Remessa nº 2303.

Cordialmente,

João Batista Cavalcanti de Mello

João Batista Cavalcanti de Mello
Superintendente Administrativo

Assunto - Leide

A secretaria para fazer guarda de arquivo do processo FUNAI 0333/1618/74.

*ME 409
17/9/75*

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Departamento Geral de Planejamento Comunitário
[Handwritten signature]
JOSE BATISTA CAVALCANTI DE MELLO
Diretor Administrativo
Poderes nº 1521P

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Boa noite, Sr. João
O presente do processo
número, se for o caso, des-
pendo de ser enviado a esta
S.D., a fim de que se
crie o livro de matrícula
tudo pelo Sr. Presidente,
em despacho anexo.

4-9-75

João Batista Costa da
Rua Batista Costa nº 100
Superintendente Administrativo

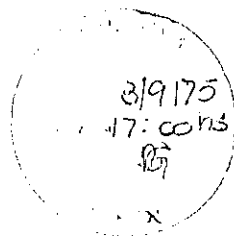
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

Sr. Superintendente

O documento anexo representa um
esboço e uma primeira tentativa
de classe do País para os problemas
da comunidade indígena.

Entretanto, não se trata de uma
entrevista qualquer, mas de um
promovecimento a respeito do assunto.
Tal fato é essencialmente de caráter
Examinar e depois emitir o
respeito. Em, 03/09/75.

Demétrio de Araújo Oliveira
PRESIDENTE





MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

40
531
346/75
[Assinatura]

Ref.: Relatório do Chefe do PI Munduruku/Aj. Itaituba

Ao Sr. Diretor do DGPC

1. Relatório datado de 8/2/75, do Chefe do PI Munduruku (Aj. Itaituba), versando sobre a necessidade da implantação de um projeto de desenvolvimento comunitário.
2. Encaminhamento a V.S^a. para atendimento à solicitação da SA , pois o anterior processo a que se refere o Sr. Superintendente Administrativo, tomou o número 346/75, sendo encaminhado anexo ao de nº899/148/74, pela 2ª DR, diretamente a esse DGPC (guia de remessa nº5557/SPA), a 26/5/75.

Brasília, 11/setembro/1975

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Dept.º Geral de C.ºs

[Assinatura]
JOSE JOEL MARCOS
Diretor Substituto

JJM/iap.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

ENCAMINHAMENTO Nº 3/2/75 - DGPC

Ref.: Proc. nº FUNAI/BSB/148/74

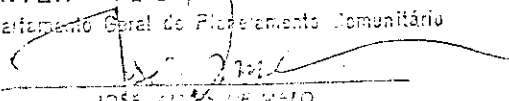
Senhor Superintendente,

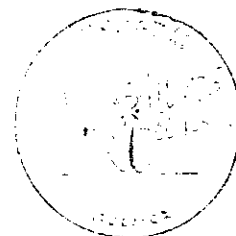
Encaminho a V.Sa. o Processo/FUNAI/BSB/148/74, a que se refere o memo. nº 135/SA/75 - de fls. 38 esclarecendo o seguinte:

- a. o Senhor Delegado da 2ª DR, através dos rádios de fls. 56, 57, 58 e 59, solicita informações a respeito do Projeto de Desenvolvimento Comunitário do PI. Munduruku;
- b. o Projeto havia sido elaborado pelo DGPI e executado sob orientação daquele Departamento, uma vez que se tratava de empreendimento com retorno de capital;
- c. através do memo. 144/75/DGPC de fls. 60, foi solicitado ao DGPI a transferência do Projeto para a área do DGPC, sendo atendido prontamente, conforme memo. 174/DGPI/75 de fls. 61, que encaminha a Instrução Técnica Executiva de nº 20/DGPI de fls. 62;
- d. às fls. 62 V - o processo foi despachado ao Delegado da 2ª DR;
- e. o Coordenador da COAMA através do memo. 372/COAMA/75 de fls. 66, encaminha o Projeto de Desenvolvimento Comunitário, de fls. 01/15 do Processo 346/75 em anexo, o qual estava sendo examinado pelo economista Marcos Antonio, já tendo o mesmo entrado em contactos preliminares com autor do Projeto e solicitado vários dados quando de sua passagem por Brasília, após o término do Curso da Ilha do Bananal.

Brasília, 25 de setembro de 1975

MINTER - Fundação Nacional do Índio
Departamento Geral de Planejamento Comunitário


JOSE ALVES DE MELO
Diretor Substituto
Portaria nº 65219



JAM/hff



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

42

COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS

PARECER Nº 089/COM/ASTEC/75

Ref. PROCESSO Nº FUNAI/PSP/148/74.

Senhor Chefe da ASTEC:

Veio a esta Coordenação de Análise de Projetos, o Processo FUNAI/PSB/Nº 148/74, que trata de extração de borrhacha no PI Munduruku contendo em seu bojo o Processo nº 346/75, constituído por um excelente diagnóstico-prognóstico elaborado pelo Chefe daquele Posto Indígena.

Examinados os dois processos, concluímos que, do insucesso apontado no primeiro, poder-se-á a proveitar a experiência para que os erros sejam evitados na segunda proposição.

É certo considerar que o segundo documento, de ótimo conteúdo, deverá fornecer subsídios para a elaboração de um projeto de extrativismo vegetal, (Borrhacha, Castanha), simultâneo com o de florestamento e com outros agrícolas de menor escala.

Mas, a circunstância a que desejamos dar especial ênfase é a da implantação da cooperativa.

Compulsadas a Lei que disciplina o cooperativismo, bem assim, a coleção de Resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, verificamos existirem condições restritivas e impeditivas da participação do índio nas mesmas, considerando sua condição de tutelado e, portanto, incapaz civilmente. Referem-se, tais



MINISTÉRIO DO INTERIOR

2.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

dispositivos, às responsabilidades dos cooperados perante a sociedade e a Terceiros, inclusive de natureza financeira, a forma de administração das cooperativas, etc..., tudo como pode ser verificado nas transcrições a seguir, por cujos grifos somos responsáveis.

Lei nº 5764, de 16/12/71

"Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito".

"Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando a responsabilidade do associado pelos compromissos da sociedade for pessoal, solidário e não tiver limite".

"Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa".

"Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade deverá declarar:

- I -
- II - o nome, a nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota de cada um.
- III -
- IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administra



MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNAI

administração, fiscalização e outros!

"Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

- I -
- II - os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, e liminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais.
- III -
- IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade:
- V - o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais",

"Art. 35. A exclusão do associado será feita:

- I -
-
-
- III - por incapacidade civil não sumrida".

"Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade perdura na ra os deitados, eliminados, ou excluídos até quando aprovadas



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

4.

as contas do exercício em que se deu desligamento.

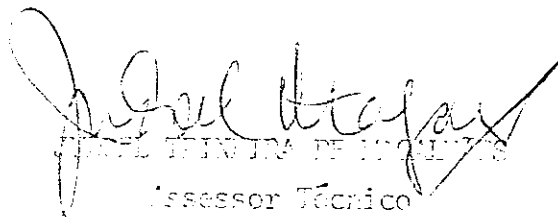
Parágrafo Único - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas da sua responsabilidade como associado em face de terceiros passam aos herdeiros, etc..."

Além dos dispositivos já citados, outros tais como os Artigos 49 e seu parágrafo, art. 50, art. 51, art. 53, art. 54, art. 89 e seus incisos, art. 89,, art. 91, apresentar conteúdos restritivos e impeditivos, da mesma ordem daqueles transcritos, os quais deixamos de transcrever para não tornar exaustivo o parecer.

Como reforço podemos citar as resoluções do Conselho Nacional de Cooperativismo, Resolução C/C Nº 05, de 16/01/73 e Resolução C/C Nº 06 de 13/03/73, que incluem em seus textos, outras condições restritivas e impeditivas.

Assim, somos pela consulta à Procuradoria Jurídica antes que seja elaborado o projeto fundamentado, como proposta, na criação de uma cooperativa.

Brasília, 14 de outubro de 1975


JOSE DE FATIMA DE MOURA
Assessor Técnico

JT/jac

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Ref.: Memo nº 362/DGPI de 21/maio/82

De: AGESP

Ao: DGPI

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. a documentação abaixo relacionada, em atenção à solicitação constante do Memorando nº 362/DGPI.

- Reservas Propostas/6ª DR;
- formulários de levantamento - Rio Pindaré e canudal;
- Processo FUNAI/BSB/1316/71 - relatório do PI Mundurucu;
- Processo FUNAI/BSB/143/74 - relatório do PI Mudurucú;
- Processo FUNAI/BSB/148/74 - Projeto de Extração de Borracha;
- Processo FUNAI/2/750/73 - relatório PI Kaiabi;
- Processo FUNAI/BSB/00024/76 - Projetos de Subsistência a ser Implando nos PIs Carú e Porquinhos;
- Processo FUNAI/BSB/00023/76 - Projetos de subsistência que deverão ser implantados nos PIs Carú e Porquinhos;
- Processo FUNAI/BSB/2075/72 - relatório PI Mundurukú;
- Relatório de Inspeção do PI Kayabi;
- Of. 101/BAI/74 - relatório situação área Kayabi;
- Of. 061/SEC/72 - relatório sobre o PI Muduruku.

Atenciosamente,

Em, 24/05/82

MINISTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
Assessoria de Planejamento e Projetos

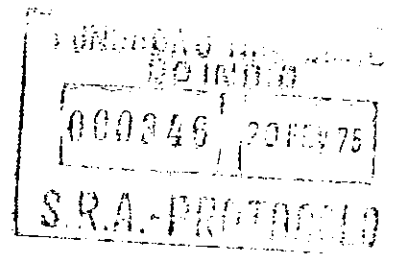
[Handwritten Signature]
Coordenador Geral
Luzia Helena Costa

306/75 47
PROCC. 0101
01/02/75
S. A. PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 017/SAI/75

Itaituba-PA, Em 14/02/75

Do : Delegado Especial Chefe da BAI
Ao : Sr. Coordenador da DCAI - Brasília-DF
Assunto: Encaminhamento (f a p)



Senhor Coordenador

Pelo presente, encaminhamos à V. Sa., PROCAMPO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, efetuado pelo Chefe do PI Munduruká, anexado da cópia do relatório anual relativo ao ano de 1974, daquele Posto, solicitando encaminhar ao DAFS, cujo teor visa beneficiar aos índios Mundurukás ao longo do Rio Cururá, no que se refere ao financiamento para exploração da borracha, castanha, farinha e outros produtos agrícolas, que representam a economia daqueles índios.

Esclareçemos, que as sugestões do Chefe daquele PI, são proveitosas, principalmente a experiência contida em um Projeto já realizado no ano passado, no qual os índios receberam o incentivo que aguardavam e esperam novamente alcançar, para que não venham sofrer problemas de continuidade.

Outrossim, informamos, que o envio deste trabalho ao DAFS, necessita de maior brevidade possível, uma vez que o estudo para aprovação requer tempo e esse virá influir na possível liberação de recursos, considerando que a época própria para realização do referido Projeto é março do corrente ano, motivo pelo qual estamos encaminhando diretamente à essa Coama.

Com relação aos livros em anexo, pertencentes ao arquivo do PI Munduruká, necessitando serem devolvidos após consultá-los.

Cientes de vossa atenção, renovamos nossos sinceros e cordiais cumprimentos.

Atenciosamente

Dinarte Moura de Fátima

Delegado Especial Chefe BAI